



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI 231, DE 12 DE SETEMBRO DE 2005.

➤ REVOGADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 531 DE 15 DE OUTUBRO DE 2014

Ementa: Dispõe sobre a transformação do cargo de provimento em comissão de Conselheiro Tutelar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a, por ato regulamentar, transformar os cargos de provimento em comissão de Conselheiro Tutelar, em outros cargos de livre provimento em comissão, com nomenclatura e atribuições diversas, mantidos o mesmo grau de responsabilidade e referência remuneratória, correspondente ao símbolo CC4, bem como a mesma quantidade de cargos atualmente existentes.

Art.2º - Os cargos de que trata esta Lei permanecerão vinculados à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Habitação.

Art.3 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jorge Serfiotis
Prefeito Municipal